



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO**

**CONTRATANTE:** RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.521.281/0001-89.

**CONTRATADA:** Thais Vieira da Silva, portadora do RG 43.491.845-3, residente e domiciliada à Rua Francisco Tapajos, 603 – Vila Santo Estefano, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços do tipo: **Consultoria em planejamento de concursos**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de **Consultoria em planejamento de concursos** que será prestado diretamente à Contratante.

### **DOS SERVIÇOS**

A contratada prestará os seguintes serviços: prestará **Consultoria em planejamento de concursos**.

A CONTRATADA deverá atender aos chamados ocasionais da CONTRATANTE e uma vez aceito o serviço, a CONTRATADA se compromete a realizá-lo seguindo as especificações combinadas entre as partes.

### **DO CUSTO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

A remuneração será acertada a cada novo projeto, através de orçamento apresentado à CONTRATADA.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- b) Fornecer para a Contratada, toda e qualquer informação necessária ao bom desempenho dos serviços.



c) Fornecer à Contratada, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço;

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de Consultoria em planejamento de concursos, para os processos indicados pela CONTRATANTE, devidamente identificados.
- b) Nos atendimentos serão utilizados todos os recursos da CONTRATADA quanto a profissionais, serviços, equipamentos e materiais necessários aos processos da CONTRATANTE.

## **DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será por tempo indeterminado.

A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

## **DO FORO**

As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 2023.

RBO SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA  
MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA – SÓCIO – DIRETOR

THAIS VIEIRA DA SILVA